



Camara Municipal de Jacareí

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 37

A Câmara Municipal de Jacareí decreta
e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o. (- Fica creado o cargo de um motorista de caminhão,
com os vencimentos anuais de doze mil cruzeiros
(cr\$12.000,00).

Artigo 2o. (- A despesa correrá por conta de verba propria con-
signada no orçamento de 1949.

Artigo 3o. (- Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 29 de Novembro de 1948

Roberto Lopes Lima
Prefeito Municipal

(Original para o arquivo da Câmara Municipal)